



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.212, DE 04 DE AGOSTO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

**ANTONIO GOMES SERAFIM**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 01 de agosto de 1.986, conforme autógrafo nº 036/86:

**ARTIGO 1º -** Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **CZ\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.6.5 SANEAMENTO  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, DESTINADOS às obras de regularização de curso D'agua e proteção de margens especificamente.....CZ\$ 150.000,00

**ARTIGO 2º -** O **CRÉDITO** aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da **SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, com intervenção do **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme convênio celebrado com a referida Secretaria.  
.....CZ\$ 150.000,00

**ARTIGO 3º -** Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 04 dias do mês de agosto de 1.986.-

  
**ANTONIO GOMES SERAFIM**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
**JAMIL SERON**

Oficial de Gabinete II